



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS (SGP)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS (DGNA)

DESPACHO N.º 772/2024/DGNA/SGP

Porto Velho, 29 de Agosto de 2024.

Senhor Superintendente,

Versam os autos sobre a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO...), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Desse modo, na qualidade de órgão gerenciador, optou - se por instruir o processo nº 00600-00001820/2024-26-e visto tratar-se de Implantação de Registro de Preços, considerando as competências da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, por meio do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA, determinadas nos incisos IV e V, do art. 40 do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo de Porto Velho, in verbis:

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 40. Compete à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na condição de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle, gerenciamento e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP e Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, e ainda:

(...)

IV - consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo as adequações dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - promover todos os atos necessários à instrução processual para posterior realização do procedimento licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei, devendo, também verificar se este será para situação de SRP ou SRPP;

Considerando o DESPACHO N° 68/2024 - EQL03/SML (e-DOC [279F1EFE](#) - peça nº 178), na qual foi solicitado a Análise Técnica acerca da aceitabilidade dos produtos ofertados nas propostas das empresas ora arrematantes, abaixo informadas:

- ECOLIM LTDA - **Item: 05** - Papel, Higiênico, Neutro, Folha Dupla, Em Rolo, Com Dimensões 10cm (Largura) X 30m (Comprimento)...(e-DOC [BB53C348](#)):

Esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP **não vê obice na aceitabilidade do item da proposta.**

- S T A LIGHTING LTDA - **Item: 09** - Papel Higiênico, Folha Tripla De Alta Qualidade, Com Tecnologia Dermacare, Alta Absorção, Picotada, Na Cor Branca...; e **item 10** - (Papel Higiênico,

Folha Tripla De Alta Qualidade, Com Tecnologia Dermacare, Alta Absorção, Picotada, Na Cor Branca... (e-DOC [0F7718E8](#)):

Verificamos que na proposta apresentada pela empresa não condiz com o item do edital na qual trata-se de **rolo de no mínimo 30m x 10cm**, sendo que a empresa apresentou pacote com rolo de **20m x 10cm cada**.

- ADZ DO NORTE LTDA - **Itens: 07 e 08** - Papel, Higiênico, Neutro, Folha Dupla, Em Rolo, Com Dimensões 10cm (Largura) X 300m (Comprimento)...(e-DOC [0A496474](#)):

Verificamos que na proposta apresentada pela empresa não condiz com o item do edital, pois não consta folha dupla no produto da marca ofertada Lírios do campo (fabricante jakspel).

- R E P DA AMAZONIA LTDA - **Item 04** - Guardanapo, Papel Absorvente, Folha Simples, Na Cor Branca, 4 Dobras...; e **item 06** - Papel, Higiênico, Neutro, Folha Dupla, Em Rolo, Com Dimensões 10cm (Largura) X 30m (Comprimento)...(e-DOC [75D0F19C](#)):

Esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP **não vê obice na aceitabilidade dos itens da proposta.**

- R. B. MONTEIRO LTDA - **Item 01** - Papel, Toalha, Em Bobina, Cor Branca...Pacote Com 02 Unidades; e **Itens 02 e 03** - Papel, Toalha, Interfolhado, 02 Dobras...Largura Mínima 21cm e comprimento mínimo 23cm...Pacote Com 1000 Folhas (e-DOC [C8038526](#)):

Quanto ao **item 01**, esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP **não vê obice na aceitabilidade do item da proposta.**

No entanto quanto aos **itens 02 e 03**, verificamos que na proposta apresentada pela empresa não condiz com o item do edital na qual trata-se de rolo com largura mínima de **21cm** e comprimento mínimo **23cm**, sendo que a empresa apresentou pacote com rolo de **21 x 20cm**.

Desse modo, finalizado os procedimentos de competência do DGNA/SGP, remete-se os autos a Superintendência Municipal de Licitações - SML, para continuidade e demais providências necessárias.

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos- DGNA/SGP
Matrícula Nº 180216

De acordo

À

Superintendência Municipal de Licitações - SML

Senhor Superintendente,

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

MIGUEL NORONHA SOUZA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Decreto nº 12.327/I, de 23 de agosto de 2024

Rua Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão . CEP 76.803-894 . Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-1388 . E-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com . <http://sgp.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Miguel Noronha Souza** - Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - Em: 29/08/2024, 12:38:07



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 29/08/2024, 12:22:45